



INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023 – SELIC

PROCESSO Nº 3321/2018

ASSUNTO: Contratação da CAESB por inexigibilidade

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para contratação da CAESB (CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA), tendo em vista o término do Contrato nº 8/2018, previsto para 8/7/2023, que trata da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do TCDF.

2. Conforme Despacho nº 20/2023 – SERCO (Peça nº 106), o custo dos serviços gira em torno de R\$ 144.000 (cento e quarenta e quatro mil reais), correspondendo ao custo mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

3. Em acórdância com o SERCO, este Serviço entende que a contratação em tela se subsume perfeitamente ao artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, mais precisamente em seu inciso I, e Enunciado nº 70 das Súmulas de Jurisprudência desta Corte do Contas (Peça nº 13). Ainda, conforme o art. 109 daquela Lei a vigência do contrato poderá se dar por prazo indeterminado, desde que comprovada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação a cada exercício financeiro

4. Registre-se, finalmente, que a Autoridade Competente aprovou a despesa (Peça nº 111) e seu extrato foi publicado no DODF de 31.03.2023, e, finalmente, no sítio eletrônico do TCDF (Peça nº 122), de acordo com o que estabelece o Parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

À consideração superior.

Brasília/DF, em 12 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

Wildson Prado Oliveira

Chefe do Serviço de Licitação